

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/10/2023.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000274

Contrato nº 36/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA Contratado: DESIGN ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto: Reestruturação e Modernização do Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha - Agrotins - Palmas/TO

Valor: R\$ 23.057.019,45 (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Ação: 3026 - Fomentar Empreendimentos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 20/09/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins) e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (Design Engenheiro e Serviços de Construções LTDA).

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 117, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETQ, através da Carta nº 092/2023 - Pres. (SGD: 2023/39009/008873),

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, JULIA MOREIRA VIEIRA, como Suplente, em substituição a Carlos José de Assis Júnior, conselheiro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163, do Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, representando a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

### COMISSÃO ELEITORAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma - CBHRP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 22 de setembro de 2023, e considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Maria Gorete Rodrigues Braga	Coordenador
Thais Rosa Fonseca	Brenhna Mendes Coelho	Membro
Vicente Ferreira Melgáço	Nadir Rodrigues de Oliveira	Membro

Comissão Eleitoral do CBHRP

#### ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

### CAPÍTULO I Da Eleição

#### Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHRP;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- data de divulgação dos resultados;
- prazo de entrega das atas das Assembleias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

#### Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

#### Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

##### Subseção I Das Assembleias

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHRP dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

##### Subseção II Das vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma - CBHRP, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a Resolução 025/2011, art. 9º. §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil

##### Subseção III Datas da Assembleia Geral

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Taguatinga	Data: 19/12/2023
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Taguatinga	Data: 19/12/2023
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Taguatinga	Data: 19/12/2023
Assembleia Geral de posse	Cidade: Taguatinga	Data: 19/12/2023

### CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Maria Gorete Rodrigues Braga	Coordenador
Thais Rosa Fonseca	Brenhna Mendes Coelho	Membro
Vicente Ferreira Melgáço	Nadir Rodrigues de Oliveira	Membro

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

### ANEXO I CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/08/2023	Plenária
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral (ata)	03/10/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/inscrição	09/10/23 a 01/12/2023	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	08/12/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	11/12/23 a 12/12/2023	Sala de Reuniões da Semarh
Julgamento dos recursos	13/12/23 a 14/12/2023	Sala de Reuniões da Semarh
Divulgação final dos habilitados	15/12/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Realização de Segregação: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água	Poder público: 19/12/2023 Sociedade civil organizada: 19/12/2023	* Município de Dianópolis das 10h00 as 12h00
Assembleia Geral: eleição e posse da mesa Diretora Executiva	19/12/23	* Município de Dianópolis das 10h00 as 12h00

Endereço: \*Sala de reunião do: Município de Dianópolis. Será comunicado antecipadamente.

### ANEXO II

#### FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

- Entidade/Órgão/Instituição interessado(a): \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_
- Cidade: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_
- Tel.: \_\_\_\_\_
- Celular: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Representante legal: \_\_\_\_\_
- 1.1. DI: \_\_\_\_\_
- 1.2. CPF: \_\_\_\_\_
- 1.3. Endereço: \_\_\_\_\_

- Categoria de representante:
  - ( ) Poder público
  - ( ) Usuário de água
  - 10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_
  - 10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: \_\_\_\_\_
  - 10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_
  - 10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: \_\_\_\_\_
  - 10.3. ( ) Entidade da sociedade civil organizada
    - 10.3.1. Data de constituição: \_\_\_\_\_
    - 10.3.2. Data de eleição da atual diretoria: \_\_\_\_\_
    11. CNEA ou CEATO (quando for o caso) nº \_\_\_\_\_ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de palma inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

Representantes do Poder Público:

#### ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Para o poder público municipal kit do prefeito, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

2. Usuários de recursos hídricos:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

- 1) Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;
  - 2) Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.
  - 3) Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
  - 4) Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.
3. Entidade Representante da Sociedade Civil Organizada

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

- 1) Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;
  - 2) Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;
  - 3) Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
  - 4) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
  - 5) Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.
  - 6) Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
  - 7) Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.
4. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sedeados na Bacia):

ITEM / DESCRIÇÃO

- 1) Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.
- 2) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;
- 3) Comprovante da posse do representante legal;
- 4) Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;
- 5) Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

1. Dianópolis;
2. Conceição do Tocantins;
3. Taipas;
4. Taguatinga;
5. Aurora;
6. Combinado;
7. Lavandeira;
8. Novo Alegre;
9. Arraias;
10. Dianópolis;
11. Novo Jardim;
12. Ponte Alta do Bom Jesus.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 484/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.031-04, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 1035/2023/SES/GASEC, DE 28/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho - 161/2023/SES/GASEC/INTERINO, nos autos do Processo 2020/30550/004790;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, cominado com o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 3.422/2019, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, com a consequente EXTINÇÃO do Contrato Temporário, em desfavor do servidor contratado SÁVIO AIRES OLIVEIRA, matrícula nº 11243317/5, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha, por ter transgredido a infração disciplinar capitulada no art. 163, do Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003833  
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006241  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 086/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002773/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2768/2769/2770/2771/2772/2723/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2768/2769/2770/2771/2772  
VALOR: R\$ 260.517,42 (duzentos e sessenta e mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior  
P/CONTRATANTE - Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME. P/CONTRATADA